



Câmara Municipal de Itaú de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 34/89

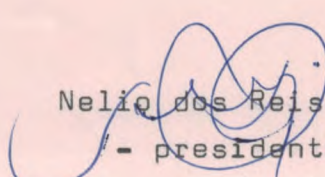
" REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR "

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de / Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 03 de 12 de fevereiro de 1.989, RESOLVE:

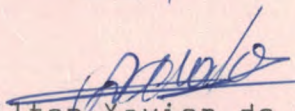
ARTIGO 1º - A remuneração mensal do vereador a partir de 1º de dezembro é de NCz\$ 6.856.00(seis mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzados novos).

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas, 28 de dezembro de 1.989


Nelio dos Reis Amorim

- presidente -


Amilton Xavier de Matos

- secretário -